

RESOLUÇÃO CNSP N° 024/94

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do Art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n° 14/91, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP)**, em Sessão Ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo CNSP n° 007/94, de 16.12.94,

RESOLVEU:

Art. 1° - Referendar, na forma do disposto no § 6° do Art. 33 do Decreto-Lei n° 73, de 21.11.66, com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 2° da Lei n° 8.127, de 20.12.90, a Resolução CNSP n° 010/94, de 06.09.94 (D.O.U de 08.09.94), e o Ato CNSP n° 1, de 13/12/94 (DOU de 14/12/94).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 22 de dezembro de 1994.

LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS
Superintendente